12-12 No Joko DO GERTE - 55

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 496/1999

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A FLORICULTURA EDELWEISS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Floricultura Edelweiss de propriedade de Anésio Egewarth de São João do Oeste, SC.

Art. 2°. O auxílio de que trata o artigo 1° destina-se ao ressarcimento de despesas na reconstrução das estufas danificadas no vendaval de abril de 1999.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 14 de junho de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH PREFEITO MUNICIPAL